



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



## NONO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2017-SEMTRAS

Nono Termo Aditivo ao **Contrato nº 008/2017 – SEMTRAS** que celebram **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, como melhor se declara.



**O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, 838, Bairro Aeroporto Velho, na cidade de Santarém, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0009-23, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **Celsa Maria Gomes de Brito Silva**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF (MF) nº 414.772.512-00 e RG nº 1947191- PC/PA, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém - Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém (PA), doravante denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário do imóvel, do espólio do Sr. **JOSÉ RIBAMAR CUNHA AGUIAR**, representado pelo inventariante o Sr. **GIGLIO MARLON PARENTE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG: 240590, e CPF (MF) nº 023.021.012-00, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº 1223, Belém Pará, nesta oportunidade o imóvel administrado pela empresa **ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ (MF) nº 13.079.316/0001-62, situada na Av. Mendonça Furtado, nº 1439, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém (PA), representada pela proprietária, **Sra. Eliane Machado Lima**, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, com inscrição no CRECI/PA, nº 2429, portadora do CPF nº 338.686.892-49, com endereço profissional na Avenida Mendonça Furtado, nº 1708, Bairro Santa Clara, na cidade de Santarém (PA), doravante simplesmente denominado **LOCADORA**, firmam o **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, com base na Lei 8.666/93, art. 57, II, § 2º e Art. 51, da lei 8.245/91.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O Contrato inicial com término em 31/12/2017, foi prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01/01/2018 a 31/12/2018, após por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2019 a 31/12/2019, e posteriormente por mais 3 (três) meses, a contar de 01/01/2020 a 31/03/2020, novamente prorrogado por mais 09 (nove) meses a contar de 01/04/2020 a 31/12/2020. Para continuação do contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar 01/01/2021 a 30/06/2021, novamente prorrogado por mais 06 (seis) meses a contar de 01/07/2021 a 31/12/2021, fica novamente prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 01/01/2022 a 31/12/2022, fica novamente prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 01/01/2023 a 31/12/2023**. E fica novamente prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024**.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal do aluguel de é **R\$ 6.354,00** (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada através de apostilamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



## **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato nº 008/2017 – SEMTRAS**, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por assim estarem ajustados **LOCATÁRIA e LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém, 28 de dezembro de 2023.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secr. Mun. do Trab. e Assist. Social –  
**DEC. 757/2022 – GAP/PMS**  
LOCATÁRIA

**ESTRUTURA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**Eliane Machado Lima Chaves**  
LOCADORA